

Passo a passo do Auxílio por Incapacidade Temporária - Análise Documental

É a possibilidade de requerer o benefício “Auxílio por Incapacidade Temporária” com documento médico, sem a realização de perícia presencial.

Durante o agendamento da perícia inicial pelo Meu INSS, se a agência selecionada tiver vagas disponíveis para essa modalidade de avaliação e se atendidos alguns requisitos informados durante o requerimento, o pedido de benefício poderá ser feito com o documento médico. Caso contrário, será ofertado o agendamento da perícia médica presencial.

Como pedir?

Para pedir o benefício no Meu INSS, é bem simples:

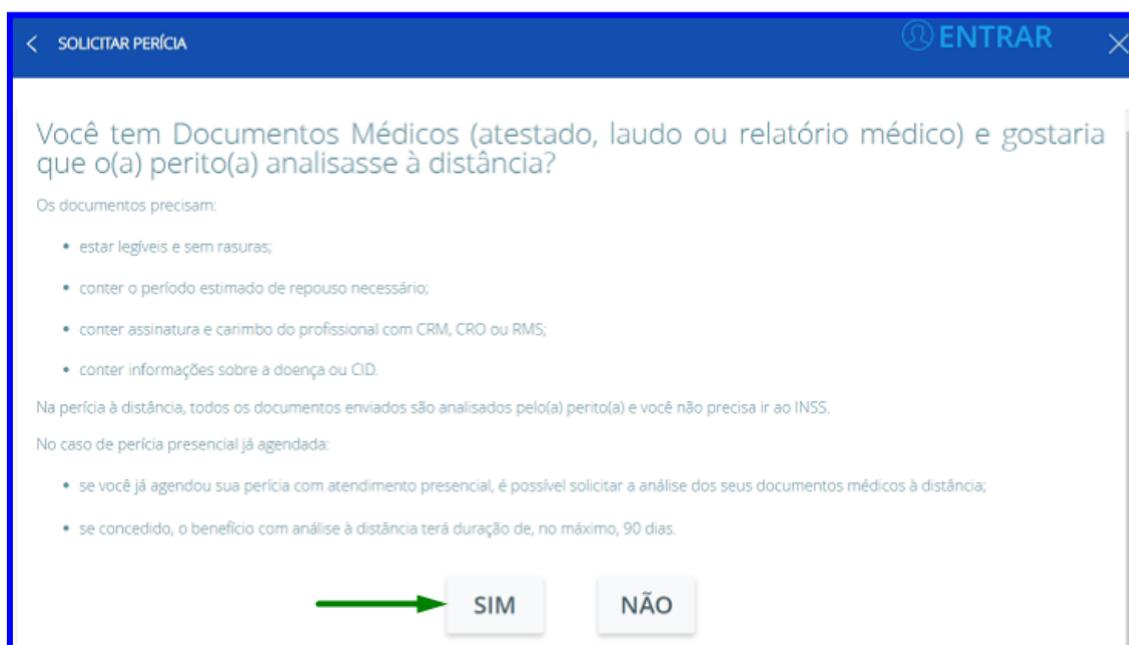
1. Clique em “Agendar Perícia”;



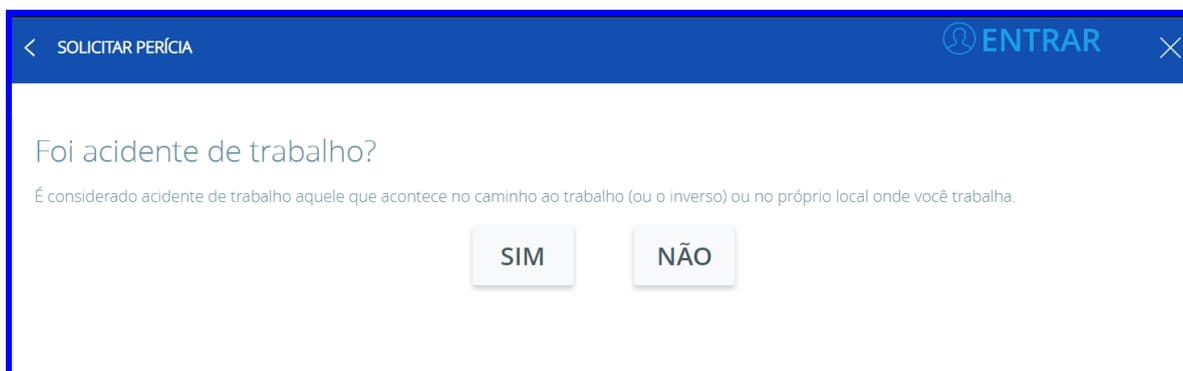
2. Escolha a opção “Perícia Inicial” e depois “Selecionar”;



3. Caso os documentos médicos estejam conforme as orientações e você queira o atendimento a distância, clique que em “Sim”, depois em “Continuar”;



4. Responda a pergunta sobre acidente de trabalho e clique em “Continuar”;



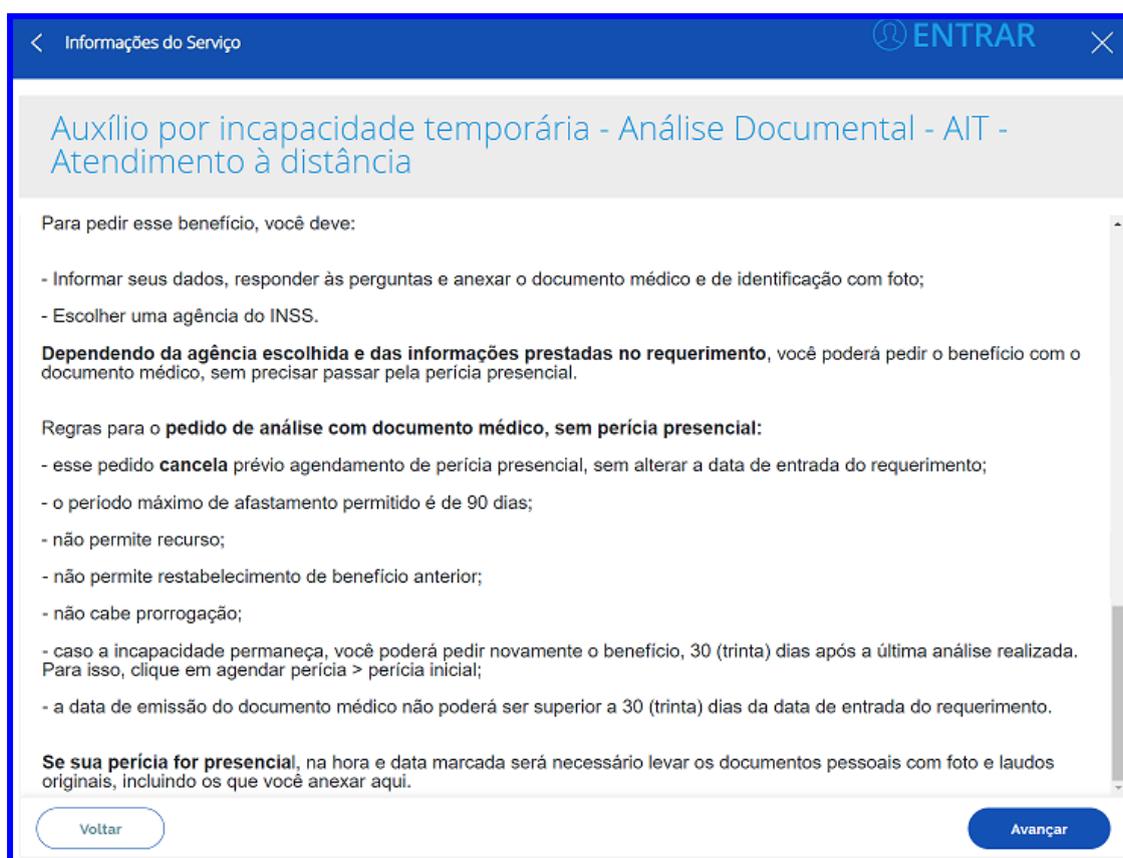
< SOLICITAR PERÍCIA ENTRAR X

Foi acidente de trabalho?

É considerado acidente de trabalho aquele que acontece no caminho ao trabalho (ou o inverso) ou no próprio local onde você trabalha.

SIM NÃO

5. Leia as informações e clique em “Avançar”;



< Informações do Serviço ENTRAR X

Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT - Atendimento à distância

Para pedir esse benefício, você deve:

- Informar seus dados, responder às perguntas e anexar o documento médico e de identificação com foto;
- Escolher uma agência do INSS.

Dependendo da agência escolhida e das informações prestadas no requerimento, você poderá pedir o benefício com o documento médico, sem precisar passar pela perícia presencial.

Regras para o pedido de análise com documento médico, sem perícia presencial:

- esse pedido **cancela** prévio agendamento de perícia presencial, sem alterar a data de entrada do requerimento;
- o período máximo de afastamento permitido é de 90 dias;
- não permite recurso;
- não permite restabelecimento de benefício anterior;
- não cabe prorrogação;
- caso a incapacidade permaneça, você poderá pedir novamente o benefício, 30 (trinta) dias após a última análise realizada. Para isso, clique em agendar perícia > perícia inicial;
- a data de emissão do documento médico não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrada do requerimento.

Se sua perícia for presencial, na hora e data marcada será necessário levar os documentos pessoais com foto e laudos originais, incluindo os que você anexar aqui.

Voltar Avançar

6. Informe os dados de contato, responda às perguntas sobre o(s) documento(s) médico a ser anexado, anexe os documentos de identificação e laudo médico;

< Dados do Requerente ENTRAR

Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT - Atendimento à distância

* No documento médico (atestado, laudo ou relatório médico) possui o nome completo do requerente?
Selecione uma opção

* O documento médico a ser analisado (atestado, laudo ou relatório médico) possui data de emissão?
Selecione uma opção

* O documento médico a ser analisado (atestado, laudo ou relatório médico) possui carimbo e identificação legíveis do profissional emitente?
Selecione uma opção

* O documento médico a ser analisado (atestado, laudo ou relatório médico) está assinado pelo profissional que emitiu?
Selecione uma opção

O documento médico a ser analisado (atestado, laudo ou relatório médico) informa o CID ou doença?
Selecione uma opção

* O documento médico a ser analisado (atestado, laudo ou relatório médico) informa o início do repouso?
Selecione uma opção

* Categoria do Trabalhador
Selecione uma opção

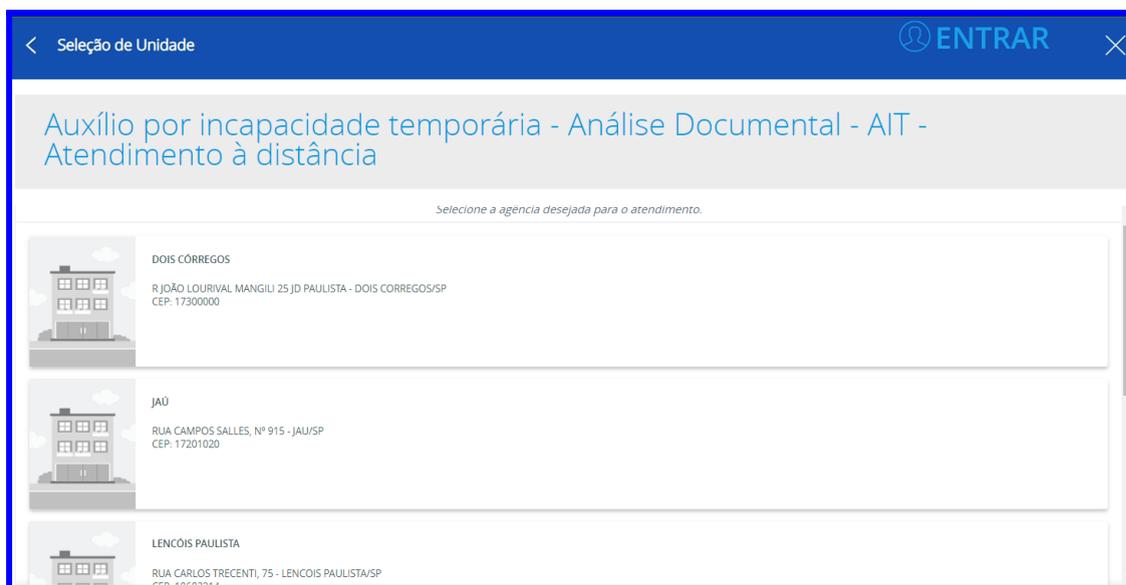
*Envie a documentação comprobatória para análise do pleito, caso necessário:
O total de arquivos não pode ultrapassar 50MB.*

Anexos

	* Documento de identidade	+
	* Documento médico (atestado, laudo ou relatório médico)	+

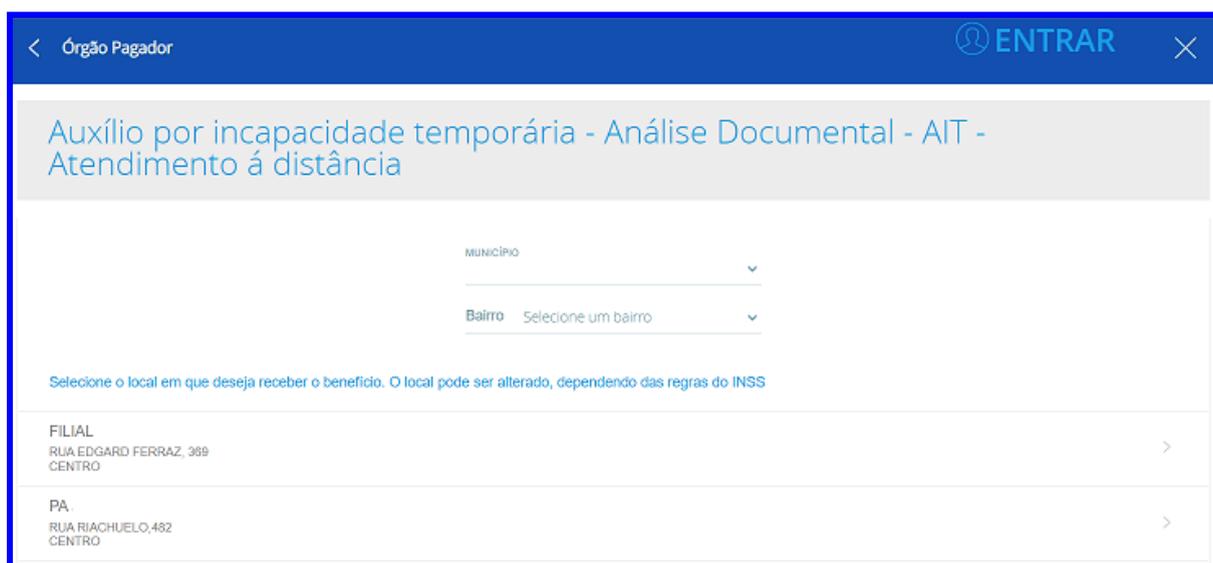
Voltar Avançar

7. Ao digitar o CEP da localidade, aparecerão as unidades de atendimento mais próximas;

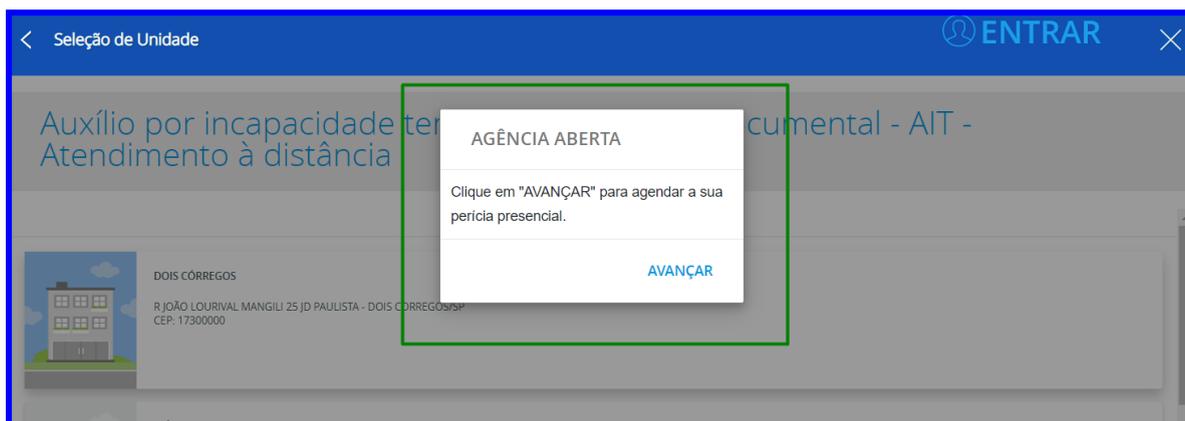


8. Selecione uma agência e clique em “Avançar”;

– Nas situações em que for permitido a realização do serviço pela análise documental, você será direcionado para a tela de escolha do local de recebimento de seu pagamento e finalização do pedido;



– Se a agência selecionada não tiver esse serviço e, a depender das informações prestadas no requerimento, será necessário realizar perícia presencial. Neste caso o Meu INSS abrirá um alerta de “AGÊNCIA ABERTA”. Clique em “Avançar” e escolha o local e data de atendimento.



Importante! No atendimento presencial, na hora e data marcadas será necessário levar os originais da documentação médica e de identificação com foto, e também dos documentos que já foram anexados ao pedido.

Saiba Mais!

O pedido de Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT não permite recurso ou prorrogação. Caso a incapacidade permaneça, a pessoa poderá pedir novamente o benefício (perícia inicial), 30 (trinta) dias após a última análise realizada.

O período máximo de afastamento permitido para os benefícios concedidos sem a realização de perícia é de 90 dias.

Se você tiver mais de um benefício concedido dessa forma, a soma dos períodos de afastamento do trabalho não poderá ser superior a 90 dias. Após esse período só será permitida a perícia presencial.

A solicitação de análise com documento médico cancela prévio agendamento de perícia presencial, sem alterar a data de entrada do requerimento.